

Carolina Misiak

CRS 410,50

ARTO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a partir de 01 de Maio do corrente ano.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES-RS, AOS 29 DE MAIO DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 428 DE 29 DE MAIO DE 1978.

AUTORIZA LOCAÇÃO DE PREDIO PARA
O OFICIO DE REGISTROS PUBLICOS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, pelo 1954, e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a "LOCAR" Um Predio de Alvenaria, situado na cidade de Guarani

SRA. JOSEFA SUSKI, onde funciona o "Ofício dos Registros Públicos.

ARTO 2º - A Locação do Predio citado no artigo anterior terá pelo valor de ~~cerca~~ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Cruzeiros) mensais.

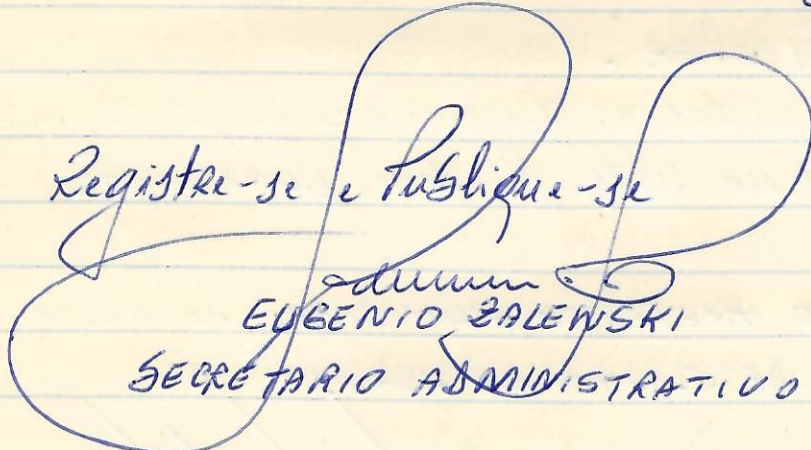
ARTO 3º - As despesas de Agua, Luz e Impostos e Taxas Municipais correrão por conta do Locador.

ARTO 4º - A locação do Predio para a instalação do Ofício dos Registros Públicos, terá seu vigor até que seja nomeado um Oficial Titular para a vaga criada com a instalação.

ARTO 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 1º de abril de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES RS, AOS 29 DE MAIO DE 1978.


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL


EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 429 de 14 de JUNHO de 1978.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, A ÁREA DE 6.600m² DO SR. JOSÉ PAULO SZYMONEWSKI PARA A ESCOLA DA LINHA D